

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA
REGULAMENTO DA ETAPA MACRORREGIONAL DO DEPARTAMENTO
REGIONAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA DRS II

PREPARATÓRIA PARA A 3ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Art. 1º - Este Regulamento tem por finalidade definir as regras de funcionamento da Etapa Macrorregional do DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA-DRS II, preparatória para a 3ª Conferência Estadual de Saúde Mental do Estado de São Paulo (CESM).

DOS OBJETIVOS

Art.2º - A Etapa Macrorregional do Departamento Regional de Saúde de Araçatuba – DRSII, terá por objetivo:

I – Analisar as prioridades de âmbito estadual e nacional provenientes das Etapas Municipais, Conferências Livres, Plenárias ou Oficinas e indicar duas (2) diretrizes no âmbito do Estado, para a Política Estadual de Saúde Mental e uma (1) diretriz no âmbito Nacional para o fortalecimento dos programas e ações de Saúde Mental.

II – Eleger paritariamente 16 delegados (as) para a Etapa Estadual dentre os participantes da etapa macrorregional. Parágrafo Único. Serão eleitos 20% de delegados suplentes, paritariamente de acordo com cada segmento.

DA REALIZAÇÃO

Art. 3º. A Etapa Macrorregional do Departamento Regional de Saúde de Araçatuba – DRSII será composta por 03 Conferências Regionais, a saber: CIR CENTRAL, CIR CONSÓRCIOS e CIR LAGOS.

I - Etapa Macrorregional do Departamento Regional de Saúde de Araçatuba – DRSII será realizada dia 18/05/2022 das 09h00 às 19h00 e ocorrerá de forma virtual. A sala da Conferência Regional será aberta com uma hora de antecedência (08h00).

DO TEMÁRIO

Art. 4º - O tema central da 3ª CESM é: “A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS.” a ser desenvolvido nos seguintes eixos temáticos:

§ 1º O eixo principal será: “Fortalecer e Garantir Políticas Públicas: O SUS, o Cuidado de Saúde Mental em Liberdade e o Respeito aos Direitos Humanos”, que será dividido em quatro eixos:

I – Cuidado em Liberdade como Garantia de Direito à Cidadania;

II – Gestão, Financiamento, Formação e Participação Social na Garantia de Serviços de Saúde Mental;

III – Política de Saúde Mental e os Princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade;

IV – Impactos na Saúde Mental da População e os Desafios para o Cuidado Psicossocial durante e Pós-Pandemia

§ 2º Serão disponibilizados previamente aos participantes, no site da 3ª CESM, o Regulamento da Etapa Macrorregional, o Documento Orientador da 3ª CESM, de caráter propositivo, elaborado pela Comissão Organizadora, com base no eixo principal e eixos temáticos considerando as orientações da 5ª Conferência Nacional de Saúde, e o Regulamento da 3ª CESM.

§ 3º O caderno das diretrizes regionais oriundas das etapas municipais, será consolidado e divulgado pela Comissão Organizadora Regional.

DOS PARTICIPANTES

Art. 5º - A Etapa Macrorregional do Departamento Regional de Saúde de Araçatuba – DRSII contará com os seguintes participantes:

I– 72 Delegadas (os) eleitas (os) da CIR CENTRAL, com direito a voz e voto conforme distribuição de vagas constantes no Artigo 3º do Anexo do Regimento Interno da 3ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo, distribuídos conforme critérios populacionais.

II– 96 Delegadas (os) eleitas (os) CIR CONSÓRCIOS, com direito a voz e voto conforme distribuição de vagas constantes no Artigo 3º do Anexo do Regimento Interno da 3ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo, distribuídos conforme critérios populacionais.

III– 72 Delegadas (os) eleitas (os) da CIR LAGOS, com direito a voz e voto conforme distribuição de vagas constantes no Artigo 3º do Anexo do Regimento Interno da 3ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo, distribuídos conforme critérios populacionais.

§ 1º Convidadas (os) representantes de movimentos, entidades, instituições com direito a voz, que serão definidas pela comissão organizadora local, não podendo ultrapassar o percentual de 10% do total de delegados, sendo necessária a indicação oficial pelo responsável legal do movimento, entidade ou instituição que representa.

§ 2º Participantes não delegados (as) com direito a manifestações expressas via chat de transmissão.

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º - A Etapa Macrorregional do Departamento Regional de Saúde de Araçatuba – DRSII terá a seguinte estrutura organizativa:

- a) Credenciamento
- b) Abertura e Boas-Vindas
- c) Debates Temáticos
- d) Eleição das (os) Delegadas (os) para a Etapa Estadual conforme Art. 14 § 1º do Regimento Interno da 3ª CESH.
- e) Plenária Final para a divulgação e validação das diretrizes prioritizadas e dos (as) delegados (as) eleitos (as).

DO CREDENCIAMENTO

Art. 7º - O Credenciamento online das (os) delegados titulares terá início às 8h00 e será finalizado às 10h00.

Art. 8º - A inscrição das (os) suplentes que ascenderão à titularidade iniciará às 10h00 horas e encerrará as 11h00.

Das 11h00 às 12h00, caso as vagas não tenham sido preenchidas, poderão ser ocupadas por outras (os) delegadas (os) que tenham participado das Etapas Municipais, desde que devidamente comprovada sua participação na etapa anterior (ofício do Conselho Municipal de Saúde, ou Lista de Presença, ou relatório final da etapa que participou).

Art. 9º - A inscrição de delegados (as) para candidatar a uma vaga como “delegado (a) na Etapa Estadual” será realizada por formulário online das 8h00 às 10h00 do dia da Macrorregional do Departamento Regional de Saúde de Araçatuba – DRSII.

Parágrafo Único: A homologação do (a) delegado (a) na Etapa Macrorregional do Departamento Regional de Saúde de Araçatuba – DRSII se dará por meio da comprovação da sua participação na Conferência após aferição dos relatórios de presença fornecidos pela empresa responsável pela transmissão do evento. Para tanto é obrigatório que os (as) delegados (as) mantenham suas câmeras abertas durante toda Conferência.

DA ABERTURA e DOS TRABALHOS

Art.10º - A abertura e todos os trabalhos da Etapa Macrorregional do Departamento Regional de Saúde de Araçatuba – DRSII serão coordenados pela Comissão Organizadora Regional, com o apoio da Comissão de Apoio Estadual. A mesa será presidida por um membro da Comissão Organizadora Regional, que pertença ao DRS II, ou na sua ausência, pelo Coordenador da Comissão Organizadora Estadual.

DOS GRUPOS TEMÁTICOS DE DISCUSSÃO

Art.11º - As discussões das diretrizes serão temáticas e seguirão os Eixos previstos no Regimento da 3ª CESH de São Paulo, com início às 10h00, com a seguinte organização:

I - Apresentação do grupo de apoio da sala que será composto por (02) Mediadores, (02) Relatores, (02) Apoiadores, integrantes da Comissão Organizadora local.

II - Orientações dadas pelos mediadores de como serão os trabalhos do dia.

III - Apresentação da exposição orientadora temática por eixo (vídeo).

IV - Debate e formulação de diretrizes por eixo.

V - Apreciação e votação das diretrizes, sendo que serão encaminhadas para a Etapa Estadual as diretrizes com maior número de votos assim determinadas: duas (2) diretrizes no âmbito do Estado e uma (1) diretriz no âmbito Nacional.

§ 1º As diretrizes discutidas por eixo temático serão as oriundas das etapas municipais consolidadas tematicamente pela Comissão organizadora da Etapa Macrorregional.

§ 2º Poderão ser apresentadas novas diretrizes, desde que encerrado o debate acerca das diretrizes contidas no Caderno consolidado.

§ 3º Após a apresentação das exposições orientadoras, por vídeo, será conduzido um breve debate com os participantes sobre a temática do eixo, sendo abertas inscrições para exposições de no máximo três minutos, respeitando-se o tema, abordando questões sobre o cenário atual no Estado de São Paulo, dificuldades regionais, estratégias de intervenção para o problema, entre outras.

§ 4º Após o breve debate temático, iniciam-se as discussões das diretrizes constantes no “caderno consolidado de diretrizes”:

realizar a leitura por diretriz, sendo aberta a palavra, por três minutos, para a manifestação das (os) delegadas (os) de acordo com a ordem de inscrição. O número de inscritos será limitado de acordo com a gestão do tempo total estimado para a realização da atividade que deve ser monitorado pelo mediador da sala.

§ 5º Os (as) participantes não delegados poderão se manifestar pelo chat da sala, sendo que as contribuições analisadas e se consideradas pertinentes pelos delegados (as) poderão ser aproveitadas.

§ 6º Os pedidos de reinscrição somente serão atendidos depois de esgotados os pronunciamentos das (os) participantes inicialmente inscritas (os).

§ 7º Cada diretriz debatida, após consolidadas as manifestações dos (as) participantes, será incluída no “formulário eletrônico de votação” e reapresentada no momento de votação.

DA PRIORIZAÇÃO DAS DIRETRIZES

Art. 12 - Ao final da votação de diretrizes serão priorizadas doze (12) diretrizes, sendo duas (2) de cada eixo, de âmbito Estadual e uma (1) de cada eixo de âmbito Nacional, para serem remetidas a 3ª Conferência Estadual de Saúde Mental.

A priorização das diretrizes será por meio de votação nas salas de discussão.

DAS MOÇÕES

Art. 13 – Não haverá votação de moções na Etapa Macrorregional do Departamento Regional de Saúde de Araçatuba – DRSII, sendo que as propostas deverão ser encaminhadas para a Comissão Organizadora Estadual pelo e-mail ces@saude.sp.gov.br até a data de 11/06/2022, quando serão analisadas e classificadas quanto a sua tipologia:

I – Moção de Aplauso: como reconhecimento e estímulo a pessoas ou instituições que contribuem, seja de forma profissional ou voluntária, valorizando suas ações e a diferença que elas fazem no desenvolvimento de políticas no campo da saúde mental.

II – Moção de Apoio: Proposição por meio da qual se manifesta apoio a acontecimento ou ato de relevância pública ou social.

III – Moção de Repúdio: Proposição por meio da qual se manifesta repúdio a acontecimento ou ato de relevância pública ou social.

§ 1º As Moções encaminhadas em tempo oportuno serão apreciadas durante a 3º CESH

§ 2º As moções estarão disponíveis para assinatura na data da 3ª CESH e deverão ser aprovadas por 70% dos participantes da 3ª CESH para constarem no relatório final.

DA INDICAÇÃO DOS DELEGADOS PARA A 3ª CESH

Art. 14 – Após os debates temáticos haverá a eleição dos (as) delegados (as) para a 3ª Conferência Estadual de Saúde.

I A eleição dos (as) delegados (as) para a 3ª Conferência Estadual de Saúde será por meio de formulário eletrônico.

II Serão elegíveis os (as) delegados (as) que se inscreveram previamente conforme previsto no Art. 9º deste Regulamento.

III Todos os (as) delegados (as) que participaram da Etapa Macrorregional do Departamento Regional de Saúde de Araçatuba – DRSII deverão votar no momento da indicação dos delegados (as) para a 3ª CESH.

IV Os (as) delegados (as) votarão conforme o segmento que representam: usuários (as), trabalhadores (as) e gestores (as).

V Cada participante deverá votar em três (3) delegados do segmento que representa.

VI A equipe de apoio da Comissão Organizadora Estadual será responsável pela apuração dos votos e divulgação do resultado final.

§ 1º A homologação do (a) delegado (a) para a Etapa Estadual se dará por meio da comprovação da sua participação na Conferência após aferição dos relatórios de presença fornecidos pela empresa responsável pela transmissão do evento

§ 2º Os (as) delegados (as) eleitos (as) deverão, obrigatoriamente, estarem presentes na Plenária Final para sua apresentação.

DA PLENÁRIA FINAL

Art. 15 - A Plenária Final tem como finalidade:

I - Realizar a leitura das diretrizes mais votadas que serão encaminhadas à 3ª Conferência Estadual de Saúde Mental.

II - Apresentar os (as) delegados (as) titulares e suplentes eleitos (as) para 3ª Conferência Estadual de Saúde Mental.

§1º – A comunicação dos (as) delegados (as) suplentes eleitos (as) em substituição de delegados (as) titulares poderão ser realizadas até cinco (5) dias antes da data da realização da Etapa Estadual, enviada pela comissão organizadora da etapa macrorregional correspondente.

§2º - Em caso de desistência ou impossibilidade de participação de delegados (a) suplente em substituição ao titular na Etapa Estadual, a vaga poderá ser preenchida por delegada (o) suplente de outra região, obedecendo à ordem de votação.

Art. 16 - Os casos omissos nesse regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora Estadual preparatória para a 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental.